



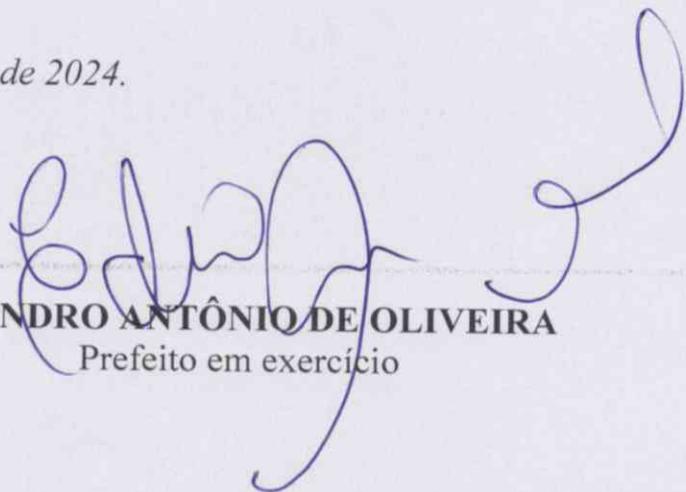
## DESPACHO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Guapé/MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 96, IX da Lei Orgânica Municipal, resolve:

**RESCINDIR**, nos termos do art. 78, XII da Lei n.º 8.666/93, a Ata de Registro de Preços n.º 09/2023, firmada com o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - ITEDI BRASIL**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 09.307.595/0001-05, cujo objeto é o *registro de preços na modalidade pregão presencial, para contratação de pessoa jurídica especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de sistema de gestão e controle das unidades consumidoras de energia elétrica, incluindo o levantamento de informações de campo para a alimentação do sistema, bem como implantação de metodologia de gestão em conformidade às normativas da ANEEL.*

A rescisão se faz necessária devida a solicitação do atual Secretário Municipal de Obras.

Guapé, 14 de fevereiro de 2024.



**EVANDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito em exercício